

(10-593)

Proc. 19.255/38

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos da reclamação de Arnaldo José Alves contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro por se julgar prejudicado no cálculo da aposentadoria que lhe foi concedida:

CONSIDERANDO que a Junta Administrativa da Caixa negou a revisão do benefício solicitada pelo reclamante, que, antes de ser aposentado, esteve varias mezes em disponibilidade remunerada, devido ao seu precario estado de saude;

CONSIDERANDO que, efetivamente, em tais condições, não era possivel incluir no calculo da media dos vencimentos os que o reclamante percebeu durante os ultimos tempos de inatividade, o que viria infringir dispositivos expressos da lei, que exige servico efetivo;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho encaminhar o processo à consideração superior opinando pela improcedencia da reclamação.

Rio de Janeiro, 30 do outubro de 1939

a) Milton Soares Sant'Anna ~~Relator~~ Presidente

a) José de Sá Bezerra Cavalcante Relator

Fui presente: a) J. Leonal de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em: 2, 12, 39